

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 147
08/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 36 (TRINTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMM 18 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN CMM 2 2022

SEÇÃO II 10

EDITAIS, COMUNICADOS, CONVÊNIOS E OUTROS

AUTORIZAÇÃO DO REITOR Nº 2 2022 (DESPESAS RELATIVAS A PASSAGENS INTERNACIONAIS)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SDC 1 2022 (RESULTADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 2 2022 (RETIFICAÇÃO)

SEÇÃO IV 16

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROAD 70 2022

DTS PROEX 8 2022

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO Nº 23069.004860/2021-66

EIC UFF, FEC E PETROBRAS PROCESSO Nº 23069.170470/2022-64

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA E COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE DE NITERÓI PROCESSO Nº 23069.168740-2022-77

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DDV CRL DAP 143 2022

RDD DDV CRL DAP 241 2022

RDD DDV CRL DAP 244 2022

RDD DDV CRL DAP 144 2022

RDD DDV CRL DAP 242 2022

RDD DDV CRL DAP 245 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 18, DE 01 AGOSTO DE 2022.

Designação de suplente junto à comissão de atuação no Projeto de Gestão de Teletrabalho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora técnico-administrativa ANGÉLICA BAGGIO LAGO, SIAPE nº 1864875, como SUPLENTE da comissão designada na Determinação de Serviço CMM/UFF n. 16, de 22 de julho de 2022.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA CMM/UFF Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Corrige critérios para lançamento e valoração de carga horária no Relatório Anual de Docentes - RAD.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria Nº 64.137 de 12 de junho de 2019 e considerando a determinação do Colegiado de Unidade aprovada em Reunião Ordinária de Unidade realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

I. Corrigir: onde se lê Aula de graduação, leia-se Aula de graduação e pós-graduação. E abaixo do quesito Colegiado de Coordenação de Curso de Graduação, acrescenta-se a linha Colegiado de Curso de Pós-graduação, com a mesma carga horária para o RAD (40 horas/semestre), já alterados no quadro a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, abaixo discriminados e publicados na INSTRUÇÃO NORMATIVA CMM/UFF No 1, DE 30 DE MAIO DE 2022.

II. Fica revogada qualquer outra Instrução de Serviço no âmbito da Faculdade de Medicina que verse sobre lançamento e valoração das atividades descritas.

Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

BASE DE CONHECIMENTO**Critérios para lançamento de carga horária no Relatório Anual de Docentes - RAD
IN CMM/UFF N.º 01****1. Objetivo**

Padronizar o quantitativo máximo de horas de cada tipo de atividade a ser lançado no Relatório Anual Docente (RAD).

2. Referencial normativo

· RAD - Manual do Docente 2022, disponível em:

<https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1426>. Acessado em maio de 2022.

· Manual do RAD, disponível em:

<https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/243>

· Perguntas mais frequentes – RAD, disponível em, <http://www.uff.br/?q=faq-page/1172>., acesso em maio de 2022.

· Recomendação nº 128731, de 31/07/2014, Sistema Monitor, da Controladoria Geral da União.

3. Carga horária anual e aprovação do RAD

Conforme descrito na página de Perguntas mais frequentes sobre o RAD, por recomendação (nº 128731 de 31/07/2014 Sistema Monitor) da Controladoria Geral da União, a carga horária a ser lançada anualmente depende do regime de contratação do docente, como descrito no Quadro 1:

Quadro 1 – Carga Horária Anual no RAD	
Regime de Contratação	Carga Horária Anual
40 h ou DE	1.840
20 h	920

O RAD de todos os docentes em exercício no Faculdade de Medicina precisa ser aprovado em Reunião Plenária do Departamento. A exceção é para o RAD dos docentes que estiverem exercendo cargos de chefia em outros órgãos da UFF, pois a aprovação será efetuada por sua chefia imediata.

4. Projetos

Os projetos de ensino e pesquisa e extensão, deverão ser aprovados em Plenária Departamental e posteriormente registrados.

É necessário cadastrar os projetos de Ensino e Pesquisa no Sistema RAD. Para que eles sejam cadastrados, a Secretaria do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina precisa receber as informações para o preenchimento dos campos no sistema. Os Projetos de Ensino e os Projetos de Pesquisa devem ser cadastrados, respectivamente nos modelos dos Anexos 1 e 2. Após o formulário de cadastro do projeto ser preenchido, pelo professor, deve ser enviado para o endereço de e-mail da Secretaria dos Departamentos de Ensino do Faculdade Medicina.

Os projetos de Extensão devem ser cadastrados pelo professor no SIGPROj (<https://www.uff.br/?q=formularios-e-documentos-no-grupo-extensao>), pois posteriormente migram diretamente deste sistema para o Sistema RAD.

5. **O preenchimento do RAD** deve ser feito por meio do Sistema RAD, acessível pelo Portal IdUFF. Observar o calendário anual disponível na home do Sistema RAD.

Pontuação Aprovada na Plenária do Colegiado de Unidade de 17 de Maio de 2022

ADMINISTRAÇÃO (Inserir o nº da DTS de designação)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Direção de Unidade	Até 780 h/semestre
Vice-direção de Unidade	Até 390 h/semestre
Chefia de Departamento	Até 300 h/semestre
Subchefia de departamento	Até 150 h/semestre
Coordenação de Curso	Até 780 h/semestre
Vice-coordenação de Curso	Até 390 h/semestre
Coordenação de Cursos Strictu Sensu	Até 300 h/semestre
Vice-coordenação de Cursos Strictu Sensu	Até 150 h/semestre
Coordenação de Cursos Lato Sensu	Até 300 h/semestre
Supervisor de Grandes áreas Programáticas (COREME)	Até 12 h/semestre
Supervisor de Residência Médica da Especialidade	Até 92 h/semestre
Coordenação Geral de Internato	Até 360 h/semestre
Coordenação de internato/estágio obrigatório	Até 92 h/semestre
Coordenação de internato eletivo	Até 46 h/semestre
Coordenação de período*	Até 138 h/semestre
Coordenação de disciplina*	Até 92 h/semestre
Coordenação de módulo*	Entre 10 h e 40 h/semestre
Coordenação de Monitoria	Até 23 h/semestre
Subcoordenação de Mobilidade Acadêmica	Até 92h/semestre
Comissão de TCC	Até 92 h/semestre
Comissão de Equivalência Curricular	Até 184 h/semestre
Comissões Departamentais Permanentes	Até 23 h/semestre
Comissões Departamentais Temporárias	Até 23 h/semestre
Colegiado de Unidade	Até 20 h/semestre
Conselho Superior	Até 20 h/semestre
Colegiado de Departamento	Até 20 h/semestre
Colegiado de Curso de Graduação	Até 40 h/semestre
Colegiado de Curso de Pós-Graduação	Até 40 h/semestre
NDE/ Grupo de Trabalho	Até 40 h por grupo/semestre
Outras Comissões/Conselhos	Até 40 h/comissão/semestre

Comitê de Ética em Pesquisa	Até 80 h/semestre
Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)	Até 80 h/semestre
* Em caso de sobreposição de atividades valerá a de maior carga horária	

ESPECIAL

Banca de elaboração de provas concursos	Até 30 h/ banca
Bancas de qualificação e defesa de mestrado e/ou doutorado	Até 12 h/ banca
Banca de concurso para admissão	Até 40 h/ banca
Banca TCC	Até 8 h/ banca
Banca de monitoria	Até 8 h/ banca
Revisor de Artigo de Periódico	Até 8 h/ artigo
Avaliador em Evento Científico	Até 20 h/ evento

QUALIFICAÇÃO (cursos feitos pelo docente, não ministrados por ele) *

Especialização	Até 144 h/semestre
Mestrado	Até 240 h/semestre
Doutorado	Até 240 h/semestre
Pós-Doutorado	Até 240 h/semestre
Congresso, seminário, simpósio	Até 20 h/evento que participar, limitado a 2 eventos/ano
Cursos de Curta Duração	Até 80 h/ano
Qualquer qualificação c/ afastamento integral	Até 920 h/semestre
<i>* A carga horária deverá ser preenchida enquanto o docente estiver matriculado no Curso de Pós-Graduação/Pós-Doutorado</i>	

PROJETOS (somente os registrados)

ENSINO	
Coordenação	Até 120 h/ semestre, independente do nº de projetos
Participação	Até 40 h/ semestre, independente do nº de projetos
PESQUISA	
Coordenação	Até 120 h/ semestre, independente do nº de projetos
Participação	Até 40 h/ semestre, independente do nº de projetos
EXTENSÃO	
Coordenação	Até 120 h/ semestre, independente do nº de projetos
Participação	Até 40 h/ semestre, independente do nº de projetos

AULA na GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO

Aula teórica (graduação e pós-graduação)	2 h/aula
Sessão clínica com internato	2 h/sessão
Supervisão de plantões (por docente não plantonista)	1 h/plantão
Turno de internato	4 h/turno
Turno de TCS III	4 h/turno
Demonstrativos de MICA e MIAI	4 h/turno

ORIENTAÇÕES

Dissertação de mestrado e Tese de Doutorado	Até 75 h/aluno/semestre
Monografia de especialização	Até 60 h/semestre
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Até 60 h/semestre
Aluno Bolsista (qualquer agência de fomento)	Até 60 h/aluno/semestre
Atividade de coorientação em geral	Até 50% das horas do orientador principal

PRODUTOS

Artigos completos publicados em periódicos classificados no <i>Qualis</i>	Até 90 h por artigo publicado
Artigos completos em periódicos não classificados no <i>Qualis</i>	Até 30 h/ artigo (limitado a 4/ano)
Autoria de livros publicados	Até 180h/livro
Organização de livros publicados	Até 150h/livro
Revisão Técnica ou Tradução de livros publicados	Até 120h/livro
Capítulos de livros publicados	Até 40h por capítulo publicado
Artigos Publicados em anais de eventos científicos	Até 30 h/artigo (limitado a 4/ano)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Até 10 h/trabalho (limitado a 4/ano)
Resumos Publicados em eventos científicos	Até 10 h/resumo (limitado a 4/ano)
Posters em eventos científicos	Até 10 h/poster (limitado a 4/ano)
Jornais de Notícias	Até 10 h/publicação (limitado a 4/ano)
Edição e Coedição em Revistas Científicas	Até 45 h/revista/semestre
Organização de evento de ensino, pesquisa ou extensão	Até 60 h/semestre
Relato na Semana de Monitoria/Extensão/Científica	Até 6 h/relato (limitado a 4/ano)
Relatório de Bolsista Iniciação Científica	Até 6 h/relato (limitado a 4/ano)
Palestras em Eventos Científicos	Até 10h/palestra (limitado a 4/ano)
Minicursos e oficinas em Eventos Científicos	Até 20h/minicurso ou oficina (limitado a 4/ano)
Resenhas de livro publicadas	Até 20 h/resenha (limitado a 4/ano)
Palestras remotas em Eventos Científicos	Até 10 h/palestra (limitado a 4/ano)
Podcasts	Até 10 h/podcast (limitado a 4/ano)
Produto/processo desenvolvido com patente/registro	Até 120 h/produto ou processo
Textos em sites, blogs e redes sociais para divulgação científica	Até 20 h/semestre

Informamos que o cálculo da CH semestral se baseia em:

- 1) O período letivo dura 18 semanas, do 5º ao 8º período;
- 2) Os Módulos das disciplinas MIAI e MICA têm duração variada, e a maioria não acontece durante todo o período;
- 3) O Internato tem fluxo contínuo durante o ano letivo. Considerando que os docentes têm 6 semanas de férias por ano, as atividades duram até 46 semanas por ano, 23 semanas por semestre. Por isso, a CH total por semestre em atividades com o Internato foi multiplicada por 23 (Evidentemente, isso vai variar caso o docente goze as 6 semanas de férias no mesmo semestre, ou parcele);
- 4) Para cada hora de aula teórica e para 2h de aula prática, podem ser lançada 1 h de preparação como CH acessória. Tal CH é lançada pelo próprio docente, e não deve ser incluída na planilha enviada para a Secretaria da FM;
- 5) Os títulos ressaltam as palavras que aparecem no Sistema do RAD, ou seja, onde as atividades devem ser lançadas.

ANEXO 1 – Formulário para cadastrar Projeto de Ensino no Sistema RAD	
CADASTRO Nº	
Nome do Docente:	SIAPE nº
Título do Projeto:	
Resumo do Projeto:	

Financiamentos:
Data de início do Projeto:
Data de aprovação do Projeto:
Data final do Projeto:
Situação do Projeto: () Em Andamento () Concluído
Carga horária prevista:
Localidade:
Nível acadêmico (opções disponíveis no sistema: Doutorado, Ensino à Distância Graduação, Especialização, Graduação, MBA, Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Residência, Sequencial):
Curso:
Valor do Projeto:
Participante Externo/Instituição:
Tipo da Moeda:
Nome/Matrícula SIAPE do Docente UFF Participante do Projeto:

ANEXO 2 – Formulário para cadastrar Projeto de Pesquisa no Sistema RAD	
CADASTRO Nº	
Nome do Docente:	SIAPE nº
Título do Projeto:	
Resumo do Projeto:	
Financiamentos:	
Data de início do Projeto:	
Data de aprovação do Projeto:	
Data final do Projeto:	
Situação do Projeto: () Em Andamento () Concluído	
Carga horária prevista:	
Localidade:	
Nível acadêmico (opções disponíveis no sistema: Doutorado, Ensino à Distância Graduação, Especialização, Graduação, MBA, Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Residência, Sequencial):	
Curso:	
Valor do Projeto:	
1ª área de conhecimento:	
2ª área de conhecimento:	
Tipo da Moeda:	
Nome/Matrícula SIAPE do Docente UFF Participante do Projeto:	
Participante Externo/Instituição:	

SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****AUTORIZAÇÃO - 02**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/n do Ministro da Educação de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o Processo nº 23069.002236/2022-13, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Enrique Javier Logioia**, no período de 20/08/2022 a 19/09/2022, para ensaiar e reger a OSN-UFF, com ônus para UFF, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 54, Inciso III, da Portaria MEC 204 de 06 de fevereiro de 2020.

Esta autorização tem validade até 15 e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói-RJ, 04 de agosto de 2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SDC Nº 01/2022**

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão da SDC nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 137, ano LVI, de 25/07/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da SDC conforme quadros a seguir:

SERVIDORES	SIAPE	MODALIDADE	LOTAÇÃO
ANA ANGELICA ALVES DO CARMO RODRIGUES DE ALMEIDA	755134	Presencial	CBI/SDC
ANNE MARIE LAFOSSE PAES DE CARVALHO	1064446	Teletrabalho Parcial	CBI/SDC
BRUNNA DIAS MATHIAS	2999479	Teletrabalho Parcial	CBI/SDC
FERNANDA DE MOURA CABAN	3269211	Presencial	CBI/SDC
MARIA APARECIDA COREL MORETTI	311155	Presencial	CBI/SDC
PEDRO HENRIQUE WAJSFELD LIMA	1141160	Presencial	CBI/SDC
THULIO PEREIRA DIAS GOMES	2401879	Teletrabalho Parcial	CBI/SDC
VALERIA ALBAMONTE BRUNO	1076531	Teletrabalho Parcial	CBI/SDC
JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	3270518	Teletrabalho Parcial	SA/SDC
JOZILENE BERNARDINO DE SOUSA	1738960	Presencial	SA/SDC
MARIANA BASILIO PESSANHA	1883146	Teletrabalho Parcial	SA/SDC
EDUARDO BARRETO TEIXEIRA	3156618	Teletrabalho Parcial	CGDI/SDC
ERIKA REISINGER FERNANDES KRAUSS	3139325	Teletrabalho Parcial	CGDI/SDC
FERNANDA DEMETRIO SILVA ALVES	1722910	Teletrabalho Parcial	CGDI/SDC
IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ	1860740	Teletrabalho Parcial	CGDI/SDC
JANE ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	1476483	Teletrabalho Parcial	CGDI/SDC

KEILA CRISTINA REIS VIEGAS	3156016	Teletrabalho Parcial	CGDI/SDC
LILIA WILLIAM GONCALVES	2467273	Presencial	CGDI/SDC
NILO JOSE RIBEIRO PINTO	1734874	Presencial	SDC
BEATRIZ BAHIA GOMES DA SILVA FARIA	1467725	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
GLAUCE CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	1768517	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
JULIANA CORREA DUARTE ALVES DAVID	3140041	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
JULIANA LEONICIO SALES DE OLIVEIRA	3138764	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
LEONARDO DE MELO SILVA	1968696	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
LETICIA BRITES DA SILVA	1136274	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	1828744	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR	1877407	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS	3096922	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC
TIAGO VINICIOS POLICARPO CORTES	1775199	Teletrabalho Parcial	CAR/SDC

Niterói, 08 de agosto de 2022.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação
Matrícula SIAPE nº 1098886
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE Nº 02/2022 - RETIFICAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL TCE Nº 01/2022 DO PROGRAMA DE GESTÃO.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do TCE nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 137, ano LVI, de 25/07/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Engenharia (UORG 783) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	Lotação
ANDREIA CASSANE MARTINS	TGR
SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA	TGR
THIAGO PESSANHA ZUCARINO	TCE
PATRICK SILVA CARVALHO DE MEDEIROS	TCE
ULISSES CORREA DUARTE	TCE
GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	TCE
TAIS OLIVEIRA DE FREITAS	TCE
GERALDO VIANA COURA	TCE
GABRIEL ROMAO	TCE
GUILHERME SOARES ORGAM	TCE
BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA	TCE
DANIELLY WERNECK FIGUEIRA	TCE
CARLOS AUGUSTO FERNANDES	TGO
SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	TGQ
ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA	TGM
LANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOMES	TGM
CAMILA DE ARAUJO BARROS	TGP

Nome do Servidor	Lotação
THAISE NUNES LIMA	TGE
BRUNO DE MENEZES ANDRADE	TGH
JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO	TGC
ADRIANA DE CAMPOS RENNO	GDI
FRANCISCO LUIZ PEREIRA FERREIRA	TGT
HERMILCINEA ALVES DA SILVA	TPP
VILMAR LOPES PINHO	PEQ
RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA MORENO	PPGEET
SIMONE FROES DE ARAUJO	PMI
VIVIAN BEZERRA DA SILVA	PMI
MANOEL JOSE DE ANDRADE NETO	ESTÁGIO
ANTONIO ONOFRE SEGALOTO PASSOS	ESTÁGIO
LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA	LATEC
SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA	LATEC
LUIS FELIPE RAMOS PEREIRA	LATEC
HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR	LATEC
MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO	TPC
PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	TPC
ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	HIDROUFF
ANDERSON ALBINO RODRIGUES	PGEB
ERNANI RIBEIRO DE MELLO	PGEB
ANTONIO PAULO DA ANNUNCIACAO	Laboratório de Estruturas

Niterói, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 70/2022, de 05 de agosto de 2022.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 25/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA..

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170673/2021-70,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº25/2022, celebrado com a empresa SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e de conservação predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Técnica

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 05/08/2022, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955123** e o código CRC **60D3A9B8**.



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 8 de 13 de Julho de 2022.

Designação da composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação da PROEX.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores, **ALINE MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1672182; **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 307642; **ARMANDO CYPRIANO PIRES**, Matrícula SIAPE n.º 311130; **ERICA CRISTINA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE N.º 1818775; **MARISTELA SOARES LOURENÇO**, Matrícula SIAPE N.º 1436191; **EDUARDO PICANÇO CRUZ**, Matrícula SIAPE n.º 2345397; **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE N.º 3412897; **PRISCILLA OLIVEIRA SILVA BOMFIM**, Matrícula SIAPE N.º 2453685; **ROSANE BARBOSA MERENDINO**, Matrícula SIAPE N.º 1985254 e **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Matrícula SIAPE N.º 6302975, para comporem a Comissão Especial de Avaliação – CEA da PROEX.

II – O objetivo da Comissão é analisar todos os Programas/Projetos da Pró-Reitoria de Extensão, relativos ao Edital de Bolsas.

III – A Presidência da referida Comissão caberá ao **Professor Cresus Vinicius Depes de Gouvêa**.

IV – Os efeitos desta DTS vigoraram no período de 14 a 21 de março de 2022 para atendimento aos itens 4 e 9 dos Editais de Bolsa de Extensão 2022, Ações Novas e Ações Renovadas de 17 de janeiro de 2022.

V – Esta DTS revoga a DTS PROEX N.º 04 de 27 de abril de 2018.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEA

Pró-Reitor de Extensão

Mat. 8303079

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.004860/2021-66

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PARTÍCIPES: a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.

OBJETO: a READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e a consequente prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021, relativo à prestação de serviços de consultoria para entrega do Plano Estratégico do Turismo Rio+10 ANOS, com fundamento no inciso II do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 28 de julho de 2022.

PRAZO: até 30 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e SÁVIO LUIS FERREIRA NEVES FILHO, Secretário de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 04/08/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953474** e o código CRC **2CAA51AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.170470/2022-64

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121747.22.9

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Tectônica Cenozoica da Margem Continental do Sudeste do Brasil: padrões de deformação e controle na sedimentação”.

DATA: 02 de agosto de 2022.

PRAZO: 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSÉ FERNANDO ROSALBA, Gerente de Geologia Estrutural e Geomecânica do CENPES - PETROBRAS.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 04/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954037** e o código CRC **7E91EA6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168740/2022-77

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 01/2022

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, a Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal Executiva e da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude de Niterói - CPPJ, e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Elaboração do **Projeto Aprova Jovem**, que trata-se de um pré vestibular social e gratuito para a inclusão social de estudantes das camadas populares, preferencialmente jovens estudantes entre 15-29 anos, matriculados em escolas públicas ou bolsistas da rede privada de ensino de Niterói. Dar ao aluno participante do projeto a possibilidade de acessar este espaço e usufruí-lo para estudar para prova do Enem e vestibulares públicos do Brasil, bem como participar de programas de inclusão no Ensino Superior (SISU, PROUNI e FIES).

DATA: 28 de junho de 2022

PRAZO: 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura ou da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

VALOR TOTAL: R\$210.989,01 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, e WESLEY EDUARDO DO SANTOS OLIVEIRA, Coordenador de Políticas Públicas para Juventude do Município de Niterói.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 05/08/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0956123** e o código CRC **A3D4C3C9**.



Referência: Processo nº 23069.168740/2022-77

SEI nº 0956123



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.159972/2022-34

Interessado: Brenda da Rocha Alexandre

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 143/2022**

DATA: **03/08/2022**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.159972/2022-34**

INTERESSADO: **Brenda da Rocha Alexandre**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/08/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Brenda da Rocha Alexandre**, matrícula SIAPE nº **2427047**, no cargo de **TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, lotado(a) **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 04/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0951360** e o código CRC **CE4F2E7D**.

Referência: Processo nº 23069.159972/2022-34

SEI nº 0951360



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.169028/2022-95

Interessado: Samara de Andrade Ferreira

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 144/2022**

DATA: **03/08/2022**

SETOR: DDV/CRL/DAP

PROCESSO: **23069.169028/2022-95**

INTERESSADO: **Samara de Andrade Ferreira**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/08/2022**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (QUARENTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **Samara de Andrade Ferreira**, matrícula SIAPE nº **3271765**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) no **DEP MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

REITOR

Assinatura digital

Publique-se

Fabiano Álvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE**



DEPARTAMENTO, em 04/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0951484** e o código CRC **D18E2578**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.165081/2022-17

Interessado: Wandreia Lucia de Souza do Nascimento

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 241/2022**

DATA: **03/08/2022**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.1565081/2022-17**

INTERESSADO: **Wandreia Lucia de Souza do Nascimento**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/08/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **20 (VINTE)** horas, do(a) servidor(a) **Wandreia Lucia de Souza do Nascimento**, matrícula SIAPE nº **2044080**, no cargo de **TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS**, lotado(a) **DIV ACESSIB E INCLUSAO (SENSIBILIZA UFF)**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 04/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0951588** e o código CRC **1E25311D**.

Referência: Processo nº 23069.165081/2022-17

SEI nº 0951588



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.163454/2022-15

Interessado: Anne Ivery Oliveira de Siqueira

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 242/2022**

DATA: **03/08/2022**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.163454/2022-15**

INTERESSADO: **Anne Ivery Oliveira de Siqueira**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/08/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Anne Ivery Oliveira de Siqueira**, matrícula SIAPE nº **2149324**, no cargo de **de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, lotado(a) **DIVISAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 04/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0951611** e o código CRC **6C8CCB48**.

Referência: Processo nº 23069.163454/2022-15

SEI nº 0951611



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.164094/2022-79

Interessado: Flavia Sepulveda Botelho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 244/2022**

DATA: **03/08/2022**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.164094/2022-79**

INTERESSADO: **Flavia Sepulveda Botelho**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/08/2022**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Flavia Sepulveda Botelho**, matrícula SIAPE nº **1878542**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) **GER PLENA DE COMUNICACOES ADMINSTRATIVAS**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 04/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0952775** e o código CRC **06A8D84D**.

Referência: Processo nº 23069.164094/2022-79

SEI nº 0952775

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.152424/2020-11

Interessado: Liana Costa Rodrigues

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 245/2021**DATA: **03/08/2022**SETOR: **DDV/CRL/DAP**PROCESSO: **23069.152424/2021-11**INTERESSADO: **LIANA COSTA RODRIGUES**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Encaminhamos o presente processo, informando que não foi possível promovermos a atualização da carga horária da servidora Liana Costa Rodrigues, autorizado por intermédio do Resumo de Despachos e Decisões nº **132/2021**, no qual passava de **20** horas para **40** horas semanais, com vigência a partir de **01/09/2021**, em decorrência da crítica impeditiva acostada neste processo sob nº (0549610), tornando esta **RDD n. 132/2021 cancelada**.

Publique-se

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 04/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0952733** e o código CRC **FD4186A**.

Referência: Processo nº 23069.152424/2020-11

SEI nº 0952733



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.234 de 1 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 1.133 de 20/07/2022, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau médio (10%%), ao servidor Joao Paulo Lima Daher, matrícula SIAPE nº 262362021915 e publicado no BS/UFF nº 137 de 25/07/2022, pág. 75 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
UORG:345	UORG:355

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201234A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30909-9199 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.186 de 27 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.030342/2019-83, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LEONARDO KAYAT BITTENCOURT, matrícula SIAPE n.º 2141879, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) Departamento de Radiologia, a partir de 30/04/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201186A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30831-4434 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------